

**DECRETO Nº. 003/2026**

Aos 16 dias do mês de FEVEREIRO de 2026.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO/RECESSO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO NO PERÍODO DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 48, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento de seus serviços;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar a ausência de expediente, atendendo ao princípio da publicidade e transparência

DECRETA:**Art. 1º.** Fica decretado **ponto facultativo** (ou recesso) nas dependências e repartições da Câmara Municipal de Bernardo Sayão, devido ao feriado de carnaval, nos dias:

Mês	Dia	Semana	Descrição
FEV.	16/02/26	Segunda- feira	Ponto Facultativo
FEV.	17/02/26	Terça-feira	Carnaval
FEV	18/02/26	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas

Art. 2º As atividades administrativas e o expediente normal da Câmara Municipal retornarão no dia 19 (quinta-feira) de fevereiro de 2026.**Art. 3º.** Este Decreto segue em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!****JOÃO BATISTA DA SILVA**

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bernardosayao.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-fb79f8-23022026120245**